



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 138/2025

Projeto de Lei Nº 153/2025

Mensagem de Lei Nº 779/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

eleitura de Buritis
Adm. Geral do Município
13/10/25 hs: 13:16
Renato D. Pereira

**“Dispõe sobre Abertura de
Crédito Adicional Especial por
Superávit Financeiro no
Orçamento vigente e dá
Outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Especial, por Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 104.854,07 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), destinado à devolução de saldo de repasse realizado por meio do Termo de Convênio nº 63/2023/PGE-DER-RO, acrescido da contrapartida do Município, provenientes de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 101.034,21 (cento e um mil, trinta e quatro reais e vinte e um centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 63/2023/PGE-DER-RO;

II – R\$ 3.819,86 (três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso a especificação constante no Anexo Único.

Art. 3º Ficam incluídas, na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, as alterações decorrentes desta Lei no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan
Carlos Dutra, aos treze dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e
cinco.


Ivan Carlos Dutra
Vereador Presidente





MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.2212.0000 – MANUTENÇÃO DO FITHA

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 101.034,21

Saldo do órgão conveniente;

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.819,86

TOTAL
.....R\$ 104.854,07

Ivan Carlos Dutra

Vereador Presidente